



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024. (Projeto de Lei nº 143/2023)

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia da Menina.

(Autoria: Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia da Menina a ser celebrado no dia 11 de outubro.

Art. 2º O Dia da Menina tem por objetivo estimular ações educativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas, mulheres e adolescentes, ampliando as estratégias para eliminar as desigualdades de gênero.

Parágrafo único. As ações socioeducativas poderão ser realizadas por campanhas informativas, palestras, seminários e outros, no âmbito dos órgãos públicos e privados, especialmente nas escolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo

Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 19 de março de 2024.

Cleber de Albuquerque

Secretário-Diretor Geral

